



Ministério das Finanças
e do Fomento Empresarial
Unidade de Acompanhamento
do Setor Empresarial do Estado

CECV – Caixa Económica de Cabo Verde,
Sede: Avenida Cidade de Lisboa, Praia
Capital Social: 1.392.000.000\$00
Registada na Conservatória do Registo Come
da Praia sob o n.º 336/1994/06/01
Contribuinte n.º 200131735
(*Emitente*)

ESTADO DE CABO VERDE
Representado pelo Ministério das Finanças e do
Fomento Empresarial
Sede: Av. Amílcar Cabral; C.P. n.º 30 •
Praia • Cabo-Verde
(*Oferente*)

FICHA TÉCNICA DE OFERTA PÚBLICA DE VENDA “Alienação de 27,44% das Ações da CAIXA detidas pelo Estado”	
Entidade Alienante “Oferente”	Estado de Cabo Verde
Número e Tipo de Ações	381.904 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e quatro) Ações escriturais, nominativas, com o valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma, representativas de 27,44% (vinte e sete vírgula quarenta e quatro por cento) do capital social do Emitente e objeto da presente Oferta.
Modalidade da Oferta	Oferta Pública de Venda.
Finalidade da Oferta	A Oferta é realizada no âmbito do processo de venda da participação do Estado de Cabo Verde no capital social da CAIXA, tendo por base a Resolução n.º 104/2022, de 16 de novembro, que aprova a nova agenda de empresas do Setor Empresarial do Estado passíveis de privatização, alienação parcial, concessão ou parceria público-privada.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Valor Nominal	1.000\$00 (mil escudos).
Representação	Escritural.
Preço de venda	O Oferente estipula um preço de único de 4.080\$00 (quatro mil, oitenta escudos), em estreito respeito pelos limites de variação máximos e mínimos estipulados pelas regras de negociação.
Moeda	Escudos Cabo-verdianos.
Número mínimo de ações	1 (uma) Ação.
Número máximo de ações	Máximo da totalidade das ações, objeto da presente Oferta.
Critério de rateio	<p>Para efeitos de funcionamento do rateio, aplicável caso a procura exceda a oferta, serão considerados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Atribuição de Ações proporcionalmente à quantidade da ordem não satisfeita;b) Satisfação das ordens que mais próximo ficarem da atribuição de um lote e, em caso de igualdade de condições, sorteio. <p>A atribuição de Ações, de acordo com o processo previsto na subalínea (a) <i>supra</i>, será realizada por lotes de 1 (uma) ação, com arredondamento por defeito, proporcionalmente ao número de ações objeto de cada ordem que se encontre por satisfazer.</p> <p>Por sua vez, o critério previsto na subalínea (b) <i>supra</i>, aplica-se à atribuição das ações que remanesçam após</p>

	<p>aplicação do primeiro processo de atribuição previsto na alínea (a) <i>supra</i>, sendo tais ações remanescentes atribuídas em lotes de 1 (uma) ação, sequencialmente às ordens que, em função daquele processo, mais próximas fiquem da atribuição de um lote, procedendo-se, em caso de igualdade de condições, à atribuição do último ou dos últimos lotes por sorteio.</p> <p>Na medida em que o critério indicado na subalínea (a) <i>supra</i> não possa ser aplicado, a atribuição de ações com relação às ordens não satisfeitas será efetuada através do sorteio de lotes de 1 (uma) ação.</p> <p>Não haverá garantia de colocação nem tomada firme das ações, ficando obrigados os intermediários financeiros encarregues da prestação de serviços de colocação das ações no âmbito da Oferta, aquando da divulgação do prospeto final, a desenvolver os melhores esforços com vista à respetiva colocação.</p> <p>Visando assegurar a efetiva participação dos pequenos investidores, todas as ordens de aquisição válidas, são satisfeitas até a uma quantidade máxima de 50 (cinquenta) ações.</p>
<p>Eficácia do negócio jurídico</p>	<p>Significa que a eficácia do negócio jurídico, nomeadamente, a transmissão das ações objeto da aquisição e a liquidação da operação, quando a subscrição para aquisição de participação que exceda 5% do capital social e dos direitos de voto da Caixa Económica de Cabo Verde, S.A., ficam sujeitas à não oposição do projeto de aquisição de participação qualificada, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da</p>

	Lei n.º 62/VIII/2014, de 23 de abril, na sua redação atual.
Eventos	Data e hora
Sessão Especial de Lançamento da Operação Pública de Venda	-- 10 de janeiro de 2024 às 9h30
Data de início do período de Venda	-- 11 de janeiro de 2024 às 8h30
Data até à qual (inclusive) as ordens de aquisição poderão ser revogadas	-- 21 de fevereiro de 2024 até às 15h00
Data de fim do período de Venda	-- 23 de fevereiro de 2024 às 15h00
Fim do período de transmissão de ordens de compra por parte dos intermediários financeiros	-- 27 de fevereiro de 2024 às 15h00
Sessão especial de apuramento dos resultados da Oferta na Bolsa de Valores e divulgação dos resultados da Oferta	-- 29 de fevereiro de 2024 às 10h00

19

Data para liquidação física e financeira para participações não qualificadas	-- 29 de fevereiro de 2024 às 15h00
Data para liquidação física e financeira para participações qualificadas	-- 2 dias após aprovação do dossiê da participação qualificada pelo Banco de Cabo Verde
Período de Indisponibilidade de ações	Não se aplica.
Modo de Realização	Reconversão integral no ato de venda
Código ISIN	CVCECOAM0009
CFI Code	CEC
Regime Fiscal	Os dividendos das ações cotadas em Bolsa, não estão sujeitos a tributação, desde que os mesmos sejam postos à disposição do titular até 31 de Dezembro de 2025 (n.º 3 do artigo 25º da Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de Janeiro, que aprova do Código de Benefícios Fiscais, republicada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril, alterada pela Lei nº 16/X/2022, de 30 de janeiro).
Local de Venda	As Ordens de subscrição podem ser dadas através da plataforma Blu-X e junto dos operadores de Bolsa, atualmente habilitadas, designadamente BCA, BAICV, BCN, BIA, Caixa e IIB.
Legislação aplicável	Legislação Cabo-verdiana.

4w







